SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4136a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2025/PR/AROM

"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM".

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM, por meio de seu Presidente, HILDON DE LIMA CHAVES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 159 do Regimento Interno da AROM, que estabelece que, a critério da Presidência, não haverá expediente na entidade nos dias de ponto facultativo decretados pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto N° 31.110, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 do governo do Estado de Rondônia, concede ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e acresce dispositivo do anexo único do Decreto nº 29.900 de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em conformidade com o decreto do Governo do Estado.

Parágrafo único. A presente determinação tem o objetivo de melhor planejar as atividades institucionais da entidade, garantindo a eficiência dos serviços prestados.

Art. 2º Ficam asseguradas a continuidade e a regularidade das atividades essenciais de interesse dos municípios, como as publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, que ocorrerão normalmente nos dias declarados como ponto facultativo, exceto nos feriados nacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho - RO, 23 de Dezembro de 2025.

HILDON DE LIMA CHAVES
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:8E7D2596

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 090/2025/CISAN CENTRAL/RO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Prefeito do Município de Theobroma/RO, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a partir do dia 22 de dezembro de 2025, o senhor **Amilton Eduardo Medeiros de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº ***.582.672-** do cargo de **Assessor Operacional**, com lotação no Departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de dezembro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:9FC80531

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº162/2025/CISAN CENTRAL/RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 17 e art. 29, da Lei nº. 14.133/2021 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a manifestação favorável, **RATIFICA E HOMOLOGA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025** referente ao **Processo Administrativo Nº 162/2025 CISAN CENTRAL/RO** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema Físico-Químico do Aterro Sanitário – Unidade de Ariquemes, sob responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO), conforme segue:

Homologo e Adjudico o **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 /CISAN CENTAL/RO** em favor da Empresa: **LINDNER TECHNO SYSTEMS – LTDA – CNPJ/MF 03.852.406/0001-90** o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema físico-químico do Aterro Sanitário – Unidade de Ariquemes, sob responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO), abrangendo execução de serviços técnicos especializados de manutenção do sistema de tratamento físico-químico, aquisição de peças e componentes originais indispensáveis ao funcionamento do equipamento, bem como o frete e transporte dos itens necessários.	Serviço	01	R$ 59.826,10
VALOR TOTAL (R$)				R$ 59.826,10

A Contratação, acima identificada têm por finalidade, atender as demandas do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, restando o certame, **RATIFICADO e HOMOLOGADO** no valor total de **R$ 59.826,10 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos)**.

Ariquemes, RO, 09 de dezembro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:C12BE3F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 541/2025

DECRETO Nº 541/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso de uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio de ALTO ALEGRE DOS PARECIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1.972/2024, de 26 de Dezembr4o de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 5.871,15 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
02.005 – 28.843.0.3.001 - 109 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R$ 5.871,15
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$ 5.871,15

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
02.005 – 28.843.0.3.001 - 110 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - R$ 5.871,15
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$ 5.871,15

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9BAA573A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 542/2025

DECRETO Nº 542/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025."

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a alteração orçamentária no orçamento vigente, por transferência na importância de R$ 14.772,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme discriminado abaixo:

01.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001 - PODER LEGISLATIVO / CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – 1.31.1.2.001 - 400 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – R$ 6.200,00

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 6.200,00
01.001 – 1.31.1.2.001- 403 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 8.572,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 8.572,00

Artigo 2º - As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias.

01.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001 - PODER LEGISLATIVO / CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – 1.31.1.2.001- 398 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$ 2.280,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 2.280,00
01.001 – 1.31.1.2.001- 401 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL – R$ 12.492,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 12.492,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3D7EAFD9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 543/2025

DECRETO Nº 543/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso de uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio de ALTO ALEGRE DOS PARECIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1.972/2024, de 26 de Dezembr4o de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
02.003 – 12.361.3.2.016 - 444 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO- R$ 8.800,00
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70% - R$ 8.800,00

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
02.003 – 12.361.3.2.016 - 63 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R$ 8.800,00
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70% - R$ 8.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:81642544

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 544/2025

DECRETO Nº 544/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.160/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.160/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de *R$ 8.860,91 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos), para a seguinte dotação orçamentária*:

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.18.1.176 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - R$ 8.860,91

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
136 - 1.2.1.01.01.34.00.00 - REMUNERAÇÃO DEP. - CONVÊNIO ESTADO - R$ *7.479,41*
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - R$ *7.479,41*

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.18.1.176 - 88 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 1.381,50
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - R$ 1.381,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:05ABCEA7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 545/2025

DECRETO Nº 545/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.161/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.161/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de *R$ 44.951,61 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), para a seguinte dotação orçamentária*:

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.18.1.158 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 22.492,88

04.001 – 10.301.18.1.158 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 22.458,73

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
135 - 1.2.1.01.01.33.00.00 - REMUNERAÇÃO DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO - R$ 12.492,88
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 12.492,88

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 22.458,73
2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 22.458,73

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.18.1.176 - 88 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 10.000,00
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B30B7AE3

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 546/2025

DECRETO Nº 546/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.162/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.162/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de *R$ 5.480,89 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), para a seguinte dotação orçamentária*:

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.18.1.162 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 1.813,41

04.001 – 10.301.18.1.162 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 3.667,48

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
135 - 1.2.1.01.01.33.00.00 - REMUNERAÇÃO DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO - R$ 1.813,41
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 1.813,41

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 3.667,48
2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 3.667,48

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.18.1.162 - 81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 1.687,70
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 1.687,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:29EEE063

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 547/2025

DECRETO Nº 547/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.163/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.163/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de *R$ 8.187,46 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para a seguinte dotação orçamentária*:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
02.006 – 15.451.12.1.063 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 5.272,11
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 5.272,11

02.006 – 15.451.12.1.063 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 2.915,35
2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 2.915,35

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 5.272,11
58 - 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 5.272,11

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 2.915,35
2.701.0000.0000 – (SF) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 2.915,35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EF5361AA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 548/2025

DECRETO Nº 548/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.164/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.164/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de *R$ 353,14 (trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), para a seguinte dotação orçamentária*:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
02.004 – 13.392.10.1.201 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- R$ 353,14
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 353,14

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 353,14
58 - 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 353,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:51190B3A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 549/2025

DECRETO Nº 549/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.165/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.165/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de *R$ 38.942,67 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para a seguinte dotação orçamentária*:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
02.006 – 17.512.21.1.174 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 38.942,67
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 38.942,67

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
58 - 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO - R$ 34.342,67
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 37.342,67

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
02.006 – 17.512.21.1.174 – 220 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ *4.600,00*
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 4.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EC00310C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 550/2025

DECRETO Nº 550/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.166/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.166/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de R$ *36.816,00 (trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais), para a seguinte dotação orçamentária*:

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.3.2.076 - 291 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - R$: 36.816,00.
1.604.0000.0000 - *TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COBATE AS ENDEMIAS* - R$: 36.816,00.

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
138 - 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - R$: 36.816,00.
1.604.0000.0000 – *TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COBATE AS ENDEMIAS* - R$: 36.816,00.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F3820A52

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 551/2025

DECRETO Nº 551/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.167/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.167/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de R$ 15.294,49 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

03.001 - FUNDO MUNICIPAL
03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001 – 8.244.3.2.061 – 371 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R$ 15.294,49
2.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - R$ 15.294,49

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.001 - FUNDO MUNICIPAL
03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001 – 8.244.16.2.062 – 375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 15.294,49
2.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - R$ 15.294,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6D00E03B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 552/2025

DECRETO Nº 552/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.168/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.168/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), *para a seguinte dotação orçamentária*:

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.3.2.077 - 292 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - R$: 15.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.305.20.2.092 – 323 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL – 13.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R$ 13.000,00

04.001 – 10.305.20.2.092 – 324 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 2.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R$ 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0A43BFA8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2160/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2160/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, RESTITUIÇÃO DE SALDO DE VEICULO HATCH 0KM PROC 0005.006242/2024-42/ESTADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor R$ 8.860,91 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos),* provenientes de TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE, de EMENDA PARLAMENTAR Nº 0056014204 de autoria da DEPUTADO ESTADUAL EZEQUIEL NEIVA *ao Munícipio de Alto Alegre dos Parecis/RO,* para RESTITUIÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 18 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.176 - VEICULO HATCH 0KM PROC 0005.006242/2024-42
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - R$ 8.860,91

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo de recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, de EMENDA PARLAMENTAR Nº 0056014204 de autoria da DEPUTADO ESTADUAL EZEQUIEL NEIVA ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO., OBJETO: Aquisição de 01 Veículo para o Fundo Municipal de Saúde – CNES: 6869262, conforme Plano de Trabalho (ID: 1.3C1.D71), visando oferecer transporte adequado para os profissionais de saúde que realizam as visitas domiciliares as famílias assistidas pela rede de saúde municipal. RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais) e RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), VALOR GLOBAL (INVESTIMENTO): R$ 115.945,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais), CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 4006-1, Conta: 16802-5 – AQ. VEICULO DE PASSEIO/BB, com rendimentos de aplicação no valor de R$ *7.479,41 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) e sobra de recurso no valor de R$ 1.381,50 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante de* R$ *8.860,91 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos),* com o objeto devidamente executado em 2025, e saldo a RESTITUIR, sendo necessário inserir no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

I – POR Excesso de Arrecadação:
Categoria Econômica: 136 - 1.2.1.01.01.34.00.00 - REMUNERAÇÃO DEP. - CONVÊNIO ESTADO
Destinação de Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - R$ *7.479,41*

II – POR Anulação de Dotação:
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 18 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.176 - VEICULO HATCH 0KM PROC 0005.006242/2024-42
Categoria Econômica: 88 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Destinação do Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - R$ 1.381,50

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B3D55D50

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2161/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2161/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, RESTITUIÇÃO DE SALDO DE AQUIS. VAN EXECUTIVA 15+1 LUGARES - ESTADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor R$ 44.951,61 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)*, proveniente de saldo de recurso do *FUNDO A FUNDO referente a Emenda Parlamentar Impositiva de autoria da Deputada IEDA CHAVES ao Munícipio de Alto Alegre dos Parecis/RO*, para RESTITUIÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 18 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.158 - AQUIS. VAN EXECUTIVA 15+1 LUGARES - ESTADO
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 22.492,88

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 22.458,73

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo do Governo do Estado/através do *Fundo Estadual de Saúde e o* Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, OBJETO: (INVESTIMENTO) Aquisição de 01 VAN para o Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis – RO – CNES: 6869262, conforme Plano de Trabalho (0050432426); Valor do Repasse (Governo do Estado): *R$* 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14967-5 – INVESTIMENTOS AA PARECIS; REPASSE FINANCEIRO: Realizado com recurso disponível da ordem bancária em conta, gerando o rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 34.951,61 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) e sobra de recurso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objeto devidamente executado em 2025, e saldo a RESTITUIR, sendo necessário inserir no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

I - POR Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025, no valor R$ 22.458,73 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos);
Destinação do Recurso: 2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

II – POR Excesso de Arrecadação:
Categoria Econômica: 135 - 1.2.1.01.01.33.00.00 - REMUNERAÇÃO DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO
Destinação de Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
VALOR: R$ 12.492,88 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

III – POR Anulação de Dotação:
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 18 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.158 - AQUIS. VAN EXECUTIVA 15+1 LUGARES - ESTADO
Categoria Econômica: 80 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação do Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 10.000,00

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6F7D146E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2162/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2162/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, RESTITUIÇÃO DE SALDO DE AQ MEDICAMENTOS HPP ANA NERI 02/24 - ESTADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor R$ 5.480,89 (cinco mil,*

quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), provenientes de saldo remanescente do recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, de Emenda Parlamentar Impositiva *para o Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis/RO,* para RESTITUIÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 18 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.162 - AQ MEDICAMENTOS HPP ANA NERI 02/24 - ESTADO
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 1.813,41
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 3.667,48

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo do Governo do Estado/SESAU através do *Fundo a Fundo par*a o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: (CUSTEIO) Aquisição de Medicamento para o Hospital Ana Neri CNES: 2806681, Plano de Trabalho (0049528867); VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): *R$. 50.000,00* (cinquenta mil reais), oriunda de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Estadual ALAN QUEIROZ; com repasse em CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4001-6 / Conta nº 14.968-3 CUSTEIO FUNDO AA PARECIS; REPASSE FINANCEIRO: Realizado com recurso disponível da ordem bancária em conta, gerando o rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 3.793,19 (três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), e sobra de recurso no valor de R$ 1.687,70 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), com o objeto devidamente executado em 2025, sendo o saldo no valor de *R$ 5.480,89 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), devidamente resgatado* a RESTITUIR, com o objeto devidamente executado em 2025, sendo necessário inserir no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

I - POR Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025, no valor R$ 3.667,48 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
Destinação do Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

II – POR Excesso de Arrecadação:
Categoria Econômica: 135 - 1.2.1.01.01.33.00.00 - REMUNERAÇÃO DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO
Destinação de Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
VALOR: R$ 1.813,41 (um mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos).

III – POR Anulação de Dotação:
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 18 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.162 - AQ MEDICAMENTOS HPP ANA NERI 02/24 - ESTADO
Categoria Econômica: 81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Destinação do Recurso: 2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - R$ 1.687,70

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B9E78C71

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2163/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2163/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, RESTITUIÇÃO DE SALDO TERMO DE CONVÊNIO Nº 419/PGE-2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor de R$ 8.187,46 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos),* proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 419/PGE-2022 para RESTITUIÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
PROGRAMA: 12 - CIDADE BONITA
Função/Sub função: 15.451 - Urbanismo / Infraestrutura Urbana
Ação: 1.063 - CONST. PRAÇA ARBORIZADA CV 419/PGE-2022
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 2.915,35
Destinação do Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 5.272,11
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo do recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 419/PGE-2022, celebrado entre o Governo do Estado/através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ARBORIZADA JUNTO A RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO. conforme Plano de Trabalho (Id.: DE5.B73); VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 556.942,55 (quinhentos e cinquenta e seis reais, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 28.575,92 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); CONTRAPARTIDA AMPLIAÇÃO DE META APORTADA (MUNICIPIO): R$ 10.131,26 (dez mil reais, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos); VALOR GLOBAL DO REPASSE: R$

595.649,73 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos); CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14669-2 – CONST PRAÇA ARBORIZADA ALTO AL / BB; REPASSE FINANCEIRO: Realizado com recurso disponível da ordem bancária e depósito de contrapartida no exercício financeiro de 2022, passando o saldo parcial do recurso em conta, e seus rendimentos em 2022 e 2023, com ampliação de meta em 2024, passando em RESTOS A PAGAR, e conclusão da execução da obra em 2025, sendo o saldo do recurso de rendimentos de aplicação financeira no valor de *R$ 8.187,46 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos),* a RESTITUIR aos ENTES CONVENIADOS, sendo necessário inserir no orçamento programa de 2025 conforme se discrimina:

I - POR Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025, no valor R$ 2.915,35 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);
Destinação do Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

II – POR Excesso de Arrecadação:
Categoria Econômica: 58 - 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
Destinação de Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Conta Vinculada: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14669-2 – CONST PRAÇA ARBORIZADA ALTO AL / BB;
VALOR: R$ 5.272,11 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

eito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C7470B47

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2164/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2164/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, RESTITUIÇÃO DE SALDO TERMO DE CONVÊNIO Nº *452/2025/PGE-SEJUCEL* E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor de R$ 353,14 (trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos),* proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº *452/2025/PGE-SEJUCEL* para RESTITUIÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 10 - VIVER MELHOR
Função/Sub função: 13.392 - Cultura / Difusão Cultural
Ação: 1.201 – CV 452/2025/PGE-SEJUCEL-SEMEANDO SORRISOS
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - R$ 353,14

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo do recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº *452/2025/PGE-SEJUCEL*, celebrado entre Governo do Estado/por intermédio da Secretaria de Estado de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; OBJETO: Realização do projeto "Semeando Sorrisos" em alusão ao Dia das Crianças, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (id. 0065560822); VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VALOR DO REPASSE DA CONVENENTE (Município): R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); VALOR GLOBAL DO REPASSE: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil reais); CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 17082-8 – PMAP FESTA DIA DA CRIANÇA / BB; REPASSE FINANCEIRO: Realizado com recurso disponível da ordem bancária e depósito de contrapartida no exercício financeiro, e execução da obra devidamente realizada em 2025, sendo o saldo de rendimentos de aplicação financeira no valor de *R$ 353,14 (trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos),* a RESTITUIR ao ENTE CONVENIADO, e se faz necessário inserir no orçamento programa de 2025.

I – POR Excesso de Arrecadação:
Categoria Econômica: 58 - 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
Destinação de Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Conta Vinculada: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 17082-8 – PMAP FESTA DIA DA CRIANÇA / BB;
VALOR: R$ 353,14

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9CCF5B06

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2165/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2165/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, RESTITUIÇÃO DE SALDO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2025/PGE-SEOSP E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor de R$ 38.942,67 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos),* proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2025/PGE-SEOSP para RESTITUIÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
PROGRAMA: 21 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Função/Sub função: 17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano
Ação: 1.174 - SIST DE POTABIL DE ÁGUA CV 27/2025/PGE-SEOSP
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ *38.942,67*
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo do recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2025/PGE-SEOSP, celebrado entre o Governo do Estado/através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços -SEOSP e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; OBJETO: Aquisição de instalação de sistema de potabilidade de água para consumo humano para Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme o especificado no Plano de Trabalho (ID:.0055989992); sendo RECURSO DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 6.600,00seis mil e seiscentos reais); VALOR GLOBAL DO REPASSE*: R$ 366.600,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais);* CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.742-8 AQ SIST POT ÁGUA/BB; REPASSE FINANCEIRO: Realizado com recurso disponível da ordem bancária e depósito de contrapartida no exercício financeiro, e execução da obra em 2025, sendo a sobra de recurso no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e saldo de rendimentos de aplicação financeira no valor de *R$ 38.942,67 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos),* perfazendo o montante de R$ *38.942,67 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos),* a RESTITUIR ao ENTE CONVENIADO, a inserir no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

I – POR Excesso de Arrecadação:
Categoria Econômica: 58 - 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
Destinação de Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Conta Vinculada: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.742-8 AQ SIST POT ÁGUA/BB;
VALOR: R$ 34.342,67

II – POR Anulação de Dotação:
Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
PROGRAMA: 21 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Função/Sub função: 17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano
Ação: 1.174 - SIST DE POTABIL DE ÁGUA CV 27/2025/PGE-SEOSP
Categoria Econômica: 220 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ *4.600,00*
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D12A5873

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2166/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2166/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO: 1.604.0000.0000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, na importância* de no valor *R$ 36.816,00 (trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais), por excesso de arrecadação por F*ONTE DE RECURSO: 1.604.0000.0000 – *TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COBATE AS ENDEMIAS para atender ao* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 04.000 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: **3 - GESTAO FOLHA DE PAGAMENTO**
Funcional Programática: 10.301 – Saúde/Atenção Básica
Ação: 2.076 - GESTÃO DA FOLHA ACS – FEDERAL
Categoria Econômica: 291 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Destinação do Recurso: 1.604.0000.0000 - *TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COBATE AS ENDEMIAS*
VALOR DO CRÉDITO R$: 36.816,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º, fica vinculado saldo de recurso da *F*ONTE DE RECURSO: 1.604.0000.0000 – *TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COBATE AS ENDEMIAS*, por *Excesso de Arrecadação, registrado na FICHA* 138 - 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, *recursos destinado para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, Inciso II, c/c 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C2E9B7CD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2167/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2167/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 15.294,49 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, no valor de R$ 15.294,49 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Função/Sub função: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
Ação: 2.061 - GESTAO DA FOLHA COMPONENTES DA PSB - FEDERAL - R$ 15.294,49
Categoria Econômica: 371 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R$ 15.294,49
Destinação do Recurso: 2.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
TOTAL DO CRÉDITO R$: 15.294,49

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 16 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Função/Sub função: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
Ação: 2.062 - COMPONENTES DA PSB – FEDERAL - R$ 15.294,49
Categoria Econômica: 375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 15.294,49
Destinação do Recurso: 2.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - R$ 15.294,49
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$: 15.294,49

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8AEE016F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2168/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2168/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 3 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO - R$ 15.000,00
Funcional Programática: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 2.077 - GESTAO DA FOLHA APS PONDERADA ESF – FEDERAL - R$ 15.000,00
Categoria Econômica: 292 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Destinação do Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$: 15.000,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 20 - VIGILANCIA EM SAUDE - R$ 15.000,00
Função/Sub função: 10.305 - Saúde / Vigilância Epidemiológica
Ação: 2.092 - GESTAO DE APOIO - VIG. EM SAUDE - R$ 15.000,00
Categoria Econômica: 323 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Destinação do Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R$ 13.000,00
Categoria Econômica: 324 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Destinação do Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$: 15.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CCE5CFA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247CMCM//2025
A Presidente da Câmara Municipal do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações dos autos, referente a adesão à Ata de Registro de Preços **nº 160/2025**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **38/2025**, Processo nº **772/2025** - Registro de Preços, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, para a despesa com a **aquisição de 01 (um) Veículo tipo SUV Grande, modelo DW4 SRX Platinium, Diesel, 4x4, com capacidade de 05 (cinco a 7 (sete) lugares, zero km,** visando atender às demandas de transporte institucional e de representação desta Câmara Municipal de Costa Marques/RO, e considerando o parecer favorável, **RATIFICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 247/2025**, em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ nº 04.996.600/0001-02**, no valor de **R$ 397.990,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais).**
A presente Homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Publique - se.

Costa Marques/RO, 22 de dezembro de 2025.

JULIANE DUARTE SENA DAS NEVES
Presidente/CMCM/2025/2026

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:DAFD78B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17.657/GAB.PREF/2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), referente a solicitação da**Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	F-143	R$ 450.000,00
TOTAL				**R$ 450.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0010.9352.0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA 30%**		
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições trabalhistas	F-170	R$ 450.000,00
TOTAL				**R$ 450.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:CBBFE7BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17.664/GAB.PREF/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 2.954,69 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0083.0000		**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-275	R$ 1.266,43
3.3.90.46.00	1.500	Auxilio Alimentação	F-280	R$ 1.688,26
TOTAL				R$ 2.954,69

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0083.0000		**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens	F-274	R$ 2.954,69
TOTAL				R$ 2.954,69

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:FA4A322F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.119 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E INCORPORAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, da Constituição federal, com autorização contida no art. 6º Inc. I da Lei orçamentária anual nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento atual, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** e incorporação de elemento de despesa na **SEMPLACAF,** no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). Tal solicitação será para cobrir despesas com pagamento de Precatório.
Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo- SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais **R$: 12.000,00**
F.R.2.501

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2024**, oriundos de recursos livres, no valor de
R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:60160C4F

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.120 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.126 de 27 de Novembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMSAU/FMS**, no valor de **R$ 38.398,51** (trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos): Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas, conforme justificado em memorando nº. 170/SEMSAU/2025, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.06.10.301.0002.1052	3.1.90.94	618	R$ 38.398,51
		TOTAL	**R$ 38.398,51**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.06.10.301.0002.1052	3.1.90.11	617	R$ 8.969,99
02.06.10.301.0002.1052	3.3.90.30	620	R$ 26.172,72
02.06.10.301.0002.1052	3.3.90.47	622	R$ 3.255,80
		TOTAL	**R$ 38.398,51**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D580FE46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 18/CMPV-2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 3.193 de 27 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte,
RESOLUÇÃO
Art. 1° - Ficam realocados mediante **transferência,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 880,92 (oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Ficha	Elemento de Despesa	FR	ANULA	SUPLEMENTA
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001 – Administração da Unidade	0015	3.3.90.46	1500	880,92	-
Total da Ação				**880,92**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001 – Administração da Unidade	0012	3.3.90.36	1500	-	880,92
Total da Ação				**0,00**	**880,92**
Total Geral				**880,92**	**880,92**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Presidente

EDIMILSON DOURADO GOMES
Vereador - 1º Vice-Presidente

FERNANDO CELESTINO DA SILVA
Vereador - 2º Vice-Presidente

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Vereador - 3º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO
Vereador - 1º Secretário

ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA
Vereador - 2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
Vereador - 3º Secretário

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:85CDA836

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 19/CMPV-2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 23 da Lei Municipal n° 3.193 de 27 de junho de 2024".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 3.193 de 27 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante **transposição,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 33.925,28 (trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Ficha	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138 – Indenização e Ressarcimento.	0003	3.3.90.93	1500	33.925,28	-
Total da Ação				**33.925,28**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001 – Administração da Unidade	0012	3.3.90.36	1500		21.925,28
Total da Ação				-	**21.925,28**
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.0010.2.217 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0028	3.1.90.11	1500	-	12.000,00
Total da Ação				**0,00**	**12.000,00**
Total Geral				**33.925,28**	**33.925,28**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Presidente

EDIMILSON DOURADO GOMES
Vereador - 1º Vice-Presidente

FERNANDO CELESTINO DA SILVA
Vereador - 2º Vice-Presidente

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Vereador - 3º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO
Vereador - 1º Secretário

ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA
Vereador - 2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
Vereador - 3º Secretário

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D4B10F41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.853/2025

*"Decreta **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais inclusive autarquias.
Parágrafo Único. As repartições abaixo relacionadas não sofrerão interrupção da continuidade dos serviços prestados:
I – Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
II – Hospital Municipal Amélio João da Silva.
III – Setor de Transportes de pacientes em tratamento da Secretaria Municipal de Saúde, que não pode sofrer interrupção ou descontinuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:782E3674

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRONICO **Nº 61/2025**
PROCESSO **N°. 724/2025.**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES SENDO: MOVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, CADEIRA, MESA, TELEFONE ENTRE OUTROS ITENS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...,..**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA....**

CNPJ: **41.947.390/0001-99**
VALOR: R$ R$ 351.227,00

Obs.: A íntegra da Ata n. **143/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6A4F855B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRONICO **Nº 61/2025**
PROCESSO **N°. 724/2025.**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES SENDO: MOVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, CADEIRA, MESA, TELEFONE ENTRE OUTROS ITENS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...,..**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **ILUMINE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA....**
CNPJ: **48.820.884/0001-57**
VALOR: R$ 16.811,95

Obs.: A íntegra da Ata n. **144/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:242D8D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRONICO **Nº 61/2025**
PROCESSO **N°. 724/2025.**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES SENDO: MOVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, CADEIRA, MESA, TELEFONE ENTRE OUTROS ITENS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...,..**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA....**
CNPJ: **31.455.241/0001-59**
VALOR: R$ 320.028,43

Obs.: A íntegra da Ata n. **145/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0B21587A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRONICO **Nº 61/2025**
PROCESSO **N°. 724/2025.**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES SENDO: MOVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, CADEIRA, MESA, TELEFONE ENTRE OUTROS ITENS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...,..**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA...**
CNPJ: **05.207.997/0001-79**
VALOR: R$ 417.999,00

Obs.: A íntegra da Ata n. **146/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DC3BFB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO 1223/2025. CONTRATO N° 099/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 1223/2025. CONTRATO n° 099/2025

> "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ".

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Sidney Borges de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e do outro lado a empresa **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida Imigrantes, nº 4137 Bairrro Industrial na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ivan Lima, brasileiro, portador do RG nº 724.565 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 732.608.942-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 1223/2025 da Secretaria Municipal de Educação**,** resolvem efetuar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 099/2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1223/2025 e nas seguintes condições:

Considerando a atualização da forma de pagamento – Boleto Bancário, cuja proposta inicial se deu em 10/11/2025 e o empenho ocorreu logo a seguir sem que a ordem de serviço fosse emitida e consequentemente o pagamento efetivado, houve o acréscimo conforme abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA – da alteração do valor dos serviços contratados

Em consonância com o Art. 124, II "d" da Lei de Licitação 14.133/21 e considerando que se trata de um forma de pagamento via boleto bancário, houve um acréscimo ao valor inicialmente pactuado de R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Diante da nova situação apresentada com último acréscimo do boleto bancário atualizado ao Contrato Administrativo nº 099/2025 cujo valor originário somava o montante de R$ 39.583,93 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) passará a ser com este 1º Termo Aditivo ao valor supra de ***R$ 39.607,29 (Trinta e nove mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos)***

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem Inalteradas as demais condições entabuladas no Contrato Administrativo nº 099/2025.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2025/2026. 04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 12 de dezembro de 2.025.

Município de São Felipe D'Oeste
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste
Contratante

Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A.
IVAN LIMA
Contratada

Testemunhas:

1_____

2_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F11381DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO 1223/2025. CONTRATO N° 099/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 1223/2025. CONTRATO n° 099/2025

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A **".**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Sidney Borges de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e do outro lado a empresa **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida Imigrantes, nº 4137 Bairrro Industrial na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ivan Lima, brasileiro, portador do RG nº 724.565 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 732.608.942-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 1223/2025 da Secretaria Municipal de Educação**,** resolvem efetuar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 099/2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1223/2025 e nas seguintes condições:

Considerando a atualização da forma de pagamento – Boleto Bancário, cuja proposta inicial se deu em 10/11/2025 e o empenho ocorreu logo a seguir sem que a ordem de serviço fosse emitida e consequentemente o pagamento efetivado, houve o acréscimo conforme abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA – da alteração do valor dos serviços contratados

Em consonância com o Art. 124, II "d" da Lei de Licitação 14.133/21 e considerando que se trata de um forma de pagamento via boleto bancário, houve um acréscimo ao valor inicialmente pactuado de R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Diante da nova situação apresentada com último acréscimo do boleto bancário atualizado ao Contrato Administrativo nº 099/2025 cujo valor originário somava o montante de R$ 39.583,93 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) passará a ser com este 1º Termo Aditivo ao valor supra de ***R$ 39.607,29 (Trinta e nove mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos)***

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem Inalteradas as demais condições entabuladas no Contrato Administrativo nº 099/2025.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2025/2026. 04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 12 de dezembro de 2.025.

Município de São Felipe D' Oeste
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste
Contratante

Energisa Rondônia – Distribuidora de EnergiaS.A.
IVAN LIMA
Contratada

Testemunhas:

1_____

2_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:26A69473

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 61/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 61/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1356/2025**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**61-2025**
Data Licitação/Homologação:	**23 DE DEZEMBRO DE 2025**

OBJETO: Constitui-se como objetivo da licitação, visando subsidiar a Adesão Ata de registro de preço nº 08/2023 pregões 06/2023 FNDE. Para AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR RURAL através da adesão a ARP do FNDE , para atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto
destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **1356/2025** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**IVG BRASIL LTDA**
CNPJ:	**36.519.422/0001-15**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 497.152,49**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste – RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:86D6B106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.298 CANDEIAS DO JAMARI- RO - 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 208.000 (duzentos e oito mil reais) no orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI Nº 1.682 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 208.000 (duzentos e oito mil reais) por meio de Remanejamento no orçamento vigente de diversas unidades a partir de anulação parcial das dotações não executadas da SEMED para custear despesas com despesas com abono de fim de ano a todos os servidores. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias;

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
02.036	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL G.A.P.O.P.I.S.I.E.C
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
03.002	SEC MUN DE ASSIS SOC, DA FAMÍLIA E TRAB - SEMASFT

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
12.306.0102.2080	GESTÃO OPER. DO PROG. ALIMENT. ESCOLAR - PMAE	388	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000	174.000,00	
12.361.0101.2074	GESTÃO DO PROG. PROAFIN REGULAR - FUNDEB 30%	358	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.540.0030.0000	34.000,00	
12.361.0101.2072	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%	352	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.540.0030.0000		28.000,00
12.365.0101.2068	GESTÃO OPERACIONAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 30%	342	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.540.0030.0000		6.000,00
04.122.0141.2256	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMG .A.P.O.P.I.S.I.E.C	152	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.0000.0000		81.000,00
10.301.0127.2093	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUSA/FMS	07	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.0015.0000		73.000,00
08.244.0138.2252	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMASFT	454	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.0000.0000		20.000,00
SUB-TOTAL						**208.000,00**	**208.000,00**

TOTAL GERAL DE REMANEJAMENTO	**208.000 (duzentos e oito mil reais)**

Art. 2º -Fica autorizada a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias) e detalhamento da despesa.
Art. 3º -O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições contrárias.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:0E2F3D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1223/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1223/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 099/2025
SOLICITAÇÃO: Dispensa nº 014/20525 e Processo Administrativo SEI nº 1223/2025 de São Felipe d'Oeste com homologação em 11/11/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2025
OBJETO: Contratação de serviços de expansão de rede com fornecimento de materiais elétricos
INTERESSADO: SEMED
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00 – Empenho: nº 2384 de 11/11/2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -** CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66.
Valor Contratado: R$ 39.583,93 (Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

Empenho	*Item*	*Quant.*	*UND*	*Item*	*Marca*	*Vlr. Unit.*	*Total*
23874	*1*	*01*	*Serv*	*SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXTENSÃO DE REDE DE 34 M, CABO M3X120MM E RECONDUTORAMENTO DE 109M, COM IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) POSTE, TROCA DE 3 (TRÊS) POSTES E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) TRANSFORMADOR DE 75 KVA. 2- Descrição da rede de distribuição: baixa/média/fase: trifásico/classe de tensão: 15000 Volts.*	N/aplica	*39.583,93*	*39.583,93*
	Total						***39.583,93***

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 1223/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
SR. IVAN LIMA –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F66C3C52

